CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 109/2016

De acordo com o processo licitatório n.º024/16, realizado na data de 25/04/2016. Processo Administrativo nº206/2016 de 17/02/2016.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF nº169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, CNPJ20.918.668/0001-20, Endereço Rua Henrique Schwering, 368, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de fornecimento de medicamentos e materiais, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de medicamentos básicos e de emergência, bem como de materiais para uso ambulatorial e de urgência, para abastecimento do PAM 24 Horas Dr. Gilberto Motta Braga.

OBS: A validade dos medicamentos deste edital deverá ser no mínimo de 12 meses para medicamentos e de preferência que as embalagens sejam bliters fracionáveis a fim de evitar desperdícios.

Material de Urgência e Emergência.

Quant	Denominação	(R$) Sub Total
1000CP	CARVEDILOL	**350,00**
20FR	FLUOXETINA 20MG SOL. ORAL	**235,44**
360CP	ITRACONAZOL	**377,28**
400CP	LEVODOPA 100 + BENZERAZIDA	**1.145,60**
500CP	LEVOTIROXINA SÓD. 100MG	**69,50**
500CP	LEVOTIROXINA SÓD. 25MG	**74,50**
		2.252,32

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente contrato é de R$**2.252,32** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais com trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de nota de empenho junta a Secretaria de finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela, 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida dos recursos Pab Fixo União, ESF União, SAI/SUS, Incentivo a Farmácia Básica Estado, Farmácia Básica União e ASPS, através das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Mun. de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2028 – Assistência Medica Sanitaria PAB FIXO-UNIÃO
Rubrica: 573- 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

Atividade: 2114 – Estratégia de Saúde da Família -ESF
Rubrica : 3457-33.90.30.09- Material Odontológico

Atividade: 2031- Assistência Médica População UNIÃO
Rubrica: 620-33.90.30.09- Material Farmacológico

Atividade: 2070 – Incentivo a Farmácia Básica Estado
Rubrica: 695-33.90.30.09- Material Farmacológico

Atividade: 2068–Assistência Farmacêutica Básica União
Rubrica: 692-33.90.30.09- Material Farmacológico

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA QUINTA: A conferência e armazenamento dos materiais licitados será de responsabilidade da Sra. Armi Regina Riquinho Paiva, Secretária Mun. de Saúde e Bem Estar e/ou funcionário designado por ela.

CLÁUSULA SEXTA: O material licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 18 de maio de 2016

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME.
CONTRATADO

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARMI REGINA RIQUINHO PAIVA.
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Assessora de contratos e convênios

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado Mun.
- OAB/RS nº98.000

Testemunhas:

1- Érica Costa Teixeira.
CPF nº001.390.46

2-

2- Alef Brito Leal.
CPF nº018.270.340-17